

TJA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

CNPJ/MF nº 61.170.536/0001-40 - NIRE 35.300.419.235

Assinado digitalmente por:
FRANCISCO JORGE ROSA FILHO
CPF: 056.898.198-75
Data: 23/05/2024 06:33:44 -03:00

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, Realizada em 3 de Maio de 2024

Data, Horário e Local: Aos 3/5/2024, às 9:00 horas, na sede social da TJA Indústria e Comércio S/A, na rua Vicente Venna, nº 62, município de Pontal/SP. **Convocação, Quorum e Presença:** Presentes os acionistas representando 100% do capital social, dispensando Editais de Convocação nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Verificado o quorum de instalação, o Sr. Alexandre César Campos Celini assumiu a presidência da Assembleia e convidou o Sr. Gustavo Campos Celini para secretariar os trabalhos, tudo na forma prevista no Estatuto Social da TJA Indústria e Comércio S/A.

Ordem do Dia: Em matéria Ordinária: (a) Tomada das contas dos administradores, verificação, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2023; (b) Destinação do lucro líquido apurado no período e distribuição dos dividendos; (c) Eleição dos membros da Diretoria; **Em matéria Extraordinária:** (a) Fixação dos honorários dos administradores; (b) Ratificação dos valores contabilizados a título de lucros, creditados e pagos aos acionistas até data de 31/12/2023; (c) Proposta de aumento do capital social no montante de R\$ 3.347.097,49 mediante capitalização de lucros; (d) outros assuntos de interesse social.

Deliberações: Em matéria Ordinária: (a) O secretário realizou a leitura dos relatórios da Diretoria, o Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, conforme publicado no sitio Central de Balanços, cujos documentos se achavam sobre a mesa à disposição dos senhores acionistas. O Sr. Presidente passou então a discussão e deliberação acerca dos documentos e números apresentados pela administração. A seguir, a administração esclareceu que o valor de R\$ 7.404.097,49, lançados a título de reserva de retenção de lucros na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, refere-se à parcela do lucro líquido apurado em 31/12/2023, cuja destinação será deliberada nesta assembleia. Na sequência, os documentos e números apresentados foram aprovados na íntegra, sem quaisquer ressalvas, por unanimidade dos acionistas presentes. (b) Ratificada a distribuição dos dividendos obrigatórios e da reserva legal em conformidade com a lei e com as disposições estatutárias, e deliberado que o lucro líquido apurado no período, já deduzidos os dividendos obrigatórios e a reserva legal, no montante de R\$ 7.404.097,49, terá a seguinte destinação: R\$ 3.347.097,49 será capitalizado mediante proposta de aumento de capital da sociedade, e R\$ 4.057.000,00 será distribuído aos acionistas, na proporção que cada um detém na sociedade, mediante registro contábil em conta própria de lucros a pagar, cuja liquidação realizar-se-á de forma a não comprometer os negócios da sociedade e a critério da administração, desde que realizados até 31/12/2025. A proposta de capitalização de parte dos lucros foi apresentada com o objetivo de manter o reforço no capital de giro da empresa, os investimentos para melhorar o layout da fábrica, os investimentos em modernização das máquinas e equipamentos para a produção e no aumento dos estoques de matérias primas devido as grandes oscilações de preços.

(c) Foram reeleitos os seguintes membros da diretoria, cujo mandato irá até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se nos quatro primeiros meses do ano de 2027: para **Diretor Presidente, Alexandre César Campos Celini**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Pontal/SP, nascido em 21/1/1968, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 17.455.770-SSP-SP, inscrito no CPF nº 062.637.488-00, residente e domiciliado na Rua Doutor Rubem Aloysio Monteiro Moreira nº 256, Apartamento nº 111, Residencial Morro do Ipê, CEP 14.021-686, no município de Ribeirão Preto/SP; para **Diretor Administrativo e Financeiro, Gustavo Campos Celini**, brasileiro, casado sob o regime da Separação Total de Bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 6/9/1978, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 28.251.019-9-SSP-SP, inscrito no CPF nº 258.495.298-02, residente e domiciliado na Avenida Prof. João Fiusa, nº 2009, Apartº. nº 111, Jardim Canadá, CEP 14.024-260, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e para **Diretor de Suprimentos, Juliano Campos Celini**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Pontal, Estado de São Paulo, nascido em 31/00/1970, empresário, portador da Carteira de identidade RG nº 18.198.261-4-SSP-SP, CPF nº 138.860.178-85, residente e domiciliado Rua Doutor Rubem Aloysio Monteiro Moreira nº 206, Apartamento nº 92, Residencial Morro do Ipê, CEP 14.021-686, no município de Ribeirão Preto/SP. Na sequência, os diretores reeleitos presentes na assembleia declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404/76. **Em matéria Extraordinária:**

(a) Fixado o valor individual dos honorários devidos mensalmente aos administradores para o período de Fevereiro de 2024 até a próxima Assembleia Geral Ordinária, na seguinte forma: Diretor Presidente R\$ 35.000,00, Diretor Administrativo e Financeiro R\$ 20.000,00 cumulativo para as duas funções, Diretor de Suprimentos R\$ 20.000,00; (b) Ratificado os valores contabilizados a título de lucros, creditados e pagos aos acionistas até a data de 31/12/2023; (c) Aprovada a proposta de aumento do Capital Social de R\$ 17.203.516,00, para R\$ 20.550.613,49 sem a emissão de novas ações, na proporção a cada acionista das ações anteriormente detidas, estendendo-se à estas, por sub-rogação, o usufruto, o fideicomisso, a inalienabilidade e a incomunicabilidade que porventura gravarem as ações originárias, nos termos do § 2º do Art. 169 da Lei 6.404/1976, e cuja integralização será realizada mediante a capitalização de R\$ 3.347.097,49 dos lucros apurados em 2023. Consolidado o aumento, mediante integralização do Capital Social objeto do presente, o Capital Social que era de R\$ 17.203.516,00, fica aumentado para R\$ 20.550.613,49. Em face destas deliberações, fica também aprovada a nova redação do artigo 4º do Estatuto Social: **"Artigo 4º. O Capital Social é de R\$ 20.550.613,49 (Vinte milhões quinhentos e cinquenta mil seiscentos e treze reais e quarenta e nove centavos) totalmente subscrito e integralizado dividido em 10.861.030 (Dez milhões oitocentas e sessenta e uma mil e trinta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal"**.

Observações: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e por consenso entre os acionistas presentes perfazendo, portanto, a totalidade do capital social. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, ficam ratificadas todas as deliberações tomadas na presente Assembleia, suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. A presente ata é cópia fiel daquela transcrita no livro próprio, assim como a lista dos que a esta AGOE compareceram. Pontal (SP), 3/5/2024. **Alexandre César Campos Celini** - Presidente; **Gustavo Campos Celini** - Secretário. **Acionistas presentes:** **Alexandre César Campos Celini** - Mcelini Administradora de Bens e Participações Ltda; **Alexandre César Campos Celini** - Tcelini Administradora de Bens e Participações Ltda; **Alexandre César Campos Celini** (Na qualidade de Acionista e Diretor); **Juliano Campos Celini** (Na qualidade de Acionista e Diretor) e **Gustavo Campos Celini** (Na qualidade de Acionista e Diretor). **Jucesp** nº 205.943/24-0 em 17/5/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4QUW4-T9MJE-KR8R3-8PMNZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FRANCISCO JORGE ROSA FILHO (CPF 056.898.198-75) - FAROL
CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 71.661.599/0001-52) em
23/05/2024 06:33 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate/4QUW4-T9MJE-KR8R3-8PMNZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinefacil.onlinesolucoesdigitais.com.br/validate>